



RESOLUÇÃO Nº 022/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caciقة Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

APROVAR O PROJETO DE LEI Nº 019/2026, POR (UNANIMIDADE) DE VOTOS, QUE: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Indígena Kaingang Passo Grande - TIKPG – de Caciقة Doble e dá outras providências.

CLAUDIO PAULO FORTUNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caciقة Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA KAINGANG PASSO GRANDE - TIKPG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.890.789/0001-33, entidade civil de direito privado de defesa e valorização da cultura indígena de Caciقة Doble.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, o qual será efetivado em parcela única, durante no mês de abril de 2026.

Art. 3º A subvenção social autorizada na presente Lei seguiu os termos previstos do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, que objetiva a execução do plano de trabalho e buscará incentivar e valorizar a cultura indígena, ampliando o conhecimento da comunidade em geral sobre esses povos, através de atividades culturais, educativas e sociais durante a celebração do Dia dos Povos Indígenas em nosso município.

Parágrafo Único. A entidade deverá prestar contas dentro dos prazos estipulados no respectivo Plano de Trabalho, bem como, em observância ao disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujo prazo de execução é de 2 (dois) meses, ou seja, de abril a maio de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado, se necessário, abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 6º As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATTI, CACIQUE DOBLE – RS,
07 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDIO PAULO FORTUNA
Presidente do Legislativo Municipal.

Aldacir Manfron,
Primeiro Secretário.